



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – CONTADORIA
RUA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, Nº 222 – REITORIA 2 – 8º ANDAR - 801 - TRINDADE
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-6073
E-MAIL: samuel.souza@ufsc.br

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO Nº 025/CONTADORIA/PROAD/2016

Processo nº: 23080.050697/2012-64
Contrato: 478/2012
Assunto: “Pesquisa, Avaliação, Desenvolvimento e Metodologia Integradora de Portais Educacionais da TV Escola e dos Portais de Conteúdos Digitais do MEC”.
Objeto: Prestação de Contas Final

Trata-se da prestação de contas do contrato nº 478/2012, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU, sob a coordenação do Prof. Ariovaldo Bolzan, vigência de 30/10/2012 a 31/12/2013.

Foi designado para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela FAPEU, no contrato ora analisado, o Professor Antonio Augusto Ulson de Souza, conforme indicado na Portaria nº 478/CCF/2013¹.

Referente às legislações utilizadas para análise deste instrumento, cabe destacar, o voto do Relator José Jorge no Acórdão nº 685/2013 – TCU – 2ª Câmara²:

6. Com efeito, ainda que o instrumento tenha a denominação de contrato, porém do seu conteúdo possa se extrair a essência de um convênio, ou seja, interesses recíprocos e cooperação mútua, nada obsta considerá-lo como tal, atribuindo-lhe as características desta espécie de ajuste, prevalecendo o conteúdo sobre a forma.

O valor a ser repassado pela UFSC à FAPEU era de R\$ 4.048.800,00 conforme cláusula sexta do contrato. Conforme demonstrativo de

¹ Página 114 do processo digital.

² Conforme Acórdão nº 685/2013 – TCU – 2ª Câmara. Extraído do site <https://contas.tcu.gov.br/juris/SvIHighLight> em 08/03/2016.

execução da receita e da despesa³, a fundação de apoio recebeu R\$ 4.048.000,00, receberam também R\$ 21,56 como contribuição da Fapeu. O montante recebido obteve rendimento financeiro de R\$ 7.484,47, totalizando R\$ 4.055.506,03. Quanto às despesas, estas somaram o valor de R\$ 4.055.506,03, logo não houve devolução.

A análise envolveu o exame da prestação de contas do contrato, onde está contida a relação de pagamentos, o demonstrativo de execução da receita e da despesa, extratos bancários, bem como os comprovantes e documentos fiscais. Também fez parte da apreciação o respectivo processo digital.

Por meio do Ofício nº 036/2013/Contadoria/Proad⁴, de 8 de abril de 2016, foram efetuadas diligências quanto aos pontos de questionamento encontrados na prestação de contas final apresentada. A fundação de apoio solicitou por duas vezes⁵, prorrogação do prazo para responder os questionamentos e por fim respondeu no Ofício 456/2016-SP⁶. Em relação a esta análise temos as seguintes constatações:

1. Entrega da prestação de contas

A prestação de contas foi entregue em 29/04/2014, fora do prazo estipulado. O prazo máximo de entrega era até 01/03/2014. Conforme cláusula quarta do contrato assinado:

A Contratada deverá apresentar à CCF/PROAD, de acordo com as instruções do Coordenador Geral do Projeto, **até 60 (sessenta) dias do vencimento do Contrato**, Relatório de Execução Físico-Financeiro, correspondentes aos serviços executados com base neste Termo de Contrato, anexando a relação das despesas efetuadas, inclusive dos bens patrimoniais e, se for o caso, o comprovante da devolução dos saldos remanescentes, **sob pena de instauração de tomada de contas especial**.

2. Publicidade do projeto

O art. 4ºA, da Lei nº 8.958/1994, prevê quais itens do projeto deverão ser publicados. Foi analisado o link específico no site de transparência

³ Página 136 do processo digital.

⁴ Páginas 2600 a 2613 do processo digital.

⁵ Páginas 2614 e 2615 do processo digital.

da FAPEU e verificou-se a seguinte informação:

* A prestação de Contas Final deste Convenio/Contrato foi enviada ao Orgão Financiador/Contratante em 10/04/14. (797 dias) *
*(DECRETO No 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012 - Artigo 63 - Parágrafo 3º - estabelece a obrigatoriedade de manter a publicação até 180 dias após a entrega da prestação de contas final.)*⁷

Deste modo, não foi possível constatar se o item foi cumprido.

3. Cumprimento do objeto

A fundação de apoio encaminhou por e-mail o Ofício nº 1073/2014-SEB/MEC⁸, onde o órgão financiador considera que a meta proposta pela UFSC foi cumprida. No parecer nº 159/2014-CGMID, anexo ao ofício citado, consta que todas as atividades foram executadas e que a Coordenação Geral de Mídias e Conteúdos Digitais do Ministério da Educação atesta o cumprimento do objeto do projeto.

Neste quesito não houve manifestação do fiscal do contrato.

4. Atesto nos documentos fiscais

Foram analisados todos os documentos comprovantes de despesas e constatou-se que alguns documentos não receberam atesto de execução do serviço⁹.

5. Identificação do número do convênio ou contrato nos documentos fiscais

A Instrução normativa STN Nº 1, de 15 de Janeiro de 1997 prevê:

Art. 30. As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do conveniente ou do executor, se for o caso, **devidamente identificados com referência ao título e número do convênio. [Grifo nosso]**

Foram analisados todos os documentos comprovantes de

⁶ Páginas 2632 a 2724 do processo digital.

⁷ <https://fap6.fapeu.org.br/scripts/fapeusite.pl/swfwfap151-link?programa=swfwfap151&ponteiro=0000000478/2012>.

Consulta em 15/06/2016, às 13:32.

⁸ Páginas 2622 a 2631 do processo digital.

⁹ Páginas 1735 e 1914 do processo digital, por exemplo.

despesas e constatou-se que alguns documentos não foram identificados pelo número do contrato¹⁰.

6. Análise do cumprimento do Plano de trabalho

No ofício foram questionadas as despesas realizadas sem a devida contemplação no Plano de Trabalho, itens 9-a e 11-a. Em resposta, o coordenador informou¹¹ que:

Desta forma, são impropriedades os questionamentos apresentados no ofício 026/CONTADORIA/PROAD que pedem justificativas de gastos com o argumento que foram efetuados sem previsão no Plano de Trabalho. Não há elementos que justifiquem afirmar que as despesas listadas, como aluguel de salas, condomínios, energia elétrica, passagens aéreas, estadias, etc., não estão previstas no plano de trabalho.

O Coordenador informa¹² ainda que:

No quadro intitulado ORÇAMENTO ESTIMADO, apenas classifica-se as atividades que deverão ser executadas para se cumprir o objetivo do contrato. Não há um plano de trabalho, onde divide-se os dispêndios nas várias rubricas que caracterizam os elementos de despesas.

Assim, entende-se que o Gestor da UFSC, responsável pela contratação, preferiu não restringir a Natureza da Despesa a ser efetuada pela Fapeu. Orientou a execução das atividades do contrato definindo somente os tipos de serviços que deveriam ser realizados. Os serviços especificados foram interpretados como metas a serem atingidas para, com isso, se alcançar o objetivo do contrato.

Há que se destacar que consta no Termo de Cooperação nº 16893 a proposta orçamentária com a descrição dos itens de despesa e seus respectivos valores¹³.

No contrato assinado consta o orçamento estimativo¹⁴, anexo ao plano de aplicação (item 5 do Plano do Trabalho), com a descrição dos itens de despesas e os respectivos valores a serem utilizados em cada um dos itens de despesas subdivididas conforme divisão apresentada no Termo de Cooperação em: Coordenação e Supervisão de Atividades, Documentação, Design Gráfico e Instrucional, Produção e Edição, Criação e Geração de Conteúdos, Serviços de Soluções Tecnológicas Estratégicas.

¹⁰ Páginas 1015 e 1914 do processo digital, por exemplo.

¹¹ Página 2638 do processo digital.

¹² Página 2637 do processo digital.

¹³ Página 44 do processo digital.

¹⁴ Página 113 do processo digital.

Na Resolução Normativa nº 13/CUn/2011, Art. 4º:

§ 3.º Os projetos e ações desenvolvidos com a participação de fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho que contenham os itens definidos no § 1.º do Art. 6.º do Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

§ 4.º Os instrumentos contratuais definidos no caput deste artigo devem conter o que está previsto no Art. 9.º do Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

No Decreto nº 7.423/2010, Art. 6.º, § 1.º:

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio **devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:**

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - **os recursos da instituição apoiada envolvidos**, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994; **[Grifo nosso]**

E ainda no Decreto nº 7.423/2010, Art. 9.º:

Art. 9º Os instrumentos contratuais ou de colaboração celebrados nos termos do art. 8º devem conter:

I - clara descrição do projeto de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico a ser realizado;

II - recursos envolvidos e **adequada definição quanto à repartição de receitas e despesas oriundas dos projetos envolvidos**; e

III - obrigações e responsabilidades de cada uma das partes. **[Grifo nosso]**

Conforme segunda regra da hermenêutica jurídica, a lei não contém frase inútil, supérflua ou sem efeito. Verifica-se que o decreto exige uma adequada definição quanto à repartição das despesas, sendo isto observado no contrato assinado e no termo de cooperação, inclusive detalhando os valores que deveriam ser gastos em cada item de despesa. No entanto, a interpretação dada pelo coordenador, ao não considerar o orçamento estimado, torna sem efeito as exigências contidas no decreto e na resolução normativa do Conselho Universitário.

7. Pagamento de multas e juros

Foi questionada por ofício a incidência de juros e multas nos pagamentos efetuados pela fundação de apoio, conforme tabela 1.

	Fl.	Descrição	Período	Valor Nota	Juros
1	761	Luz. Rua Lauro Linhares, 2123 – Sl. 202	01/06/2013	25,81	0,49
2	765	Luz. Rua Lauro Linhares, 2123 – Sl. 207	01/06/2013	10,41	0,23
3	769	Luz. Rua Lauro Linhares, 2123 – Sl. 701	01/06/2013	32,39	0,64

4	773	Luz. Rua Lauro Linhares, 2123 – Sl. 409	01/06/2013	10,41	0,23
5	882	Aluguel + Seguro. Rua Lauro Linhares, 2123 – Apto 207	01/06/2013	1.158,79	193,13
6	888	Aluguel + Seguro. Rua Lauro Linhares, 2123 – Apto 701	01/06/2013	2.095,10	349,18
7	895	Aluguel + Seguro. Rua Lauro Linhares, 2123 – Apto 202	01/06/2013	1.160,54	193,42
8	901	Aluguel + Seguro. Rua Lauro Linhares, 2123 – Apto 409	01/06/2013	1.230,57	203,13
9	1392	Aluguel + Seguro. Rua Lauro Linhares, 2123 – Apto 202	01/07/2013	1.167,74	194,62
10	1398	Aluguel + Seguro. Rua Lauro Linhares, 2123 – Apto 207	01/07/2013	1.165,99	194,33
11	1404	Aluguel + Seguro. Rua Lauro Linhares, 2123 – Apto 409	01/07/2013	1.240,13	206,69
12	1410	Aluguel + Seguro. Rua Lauro Linhares, 2123 – Apto 701	01/07/2013	2.102,30	350,38
13	1704	Internet. Rua Lauro Linhares, 2123 – Sala 207	19/5 a 18/6/2013	283,59	148,79
14	1884	Internet. Rua Lauro Linhares, 2123 – Sala 202	19/7 a 18/8/2013	138,12	3,33
15	1900	Internet. Rua Lauro Linhares, 2123 – Sala 409	19/7 a 18/8/2013	138,25	3,46
*15	1696	Internet. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl. 701	19/6 a 18/7/2013	138,13	3,33
16	1715	Internet. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl. 701	19/6 a 18/7/2013	138,13	3,33
17	1723	Internet e Telefone. Rua Lauro Linhares, 504 – Sl. 504	19/6 a 18/7/2013	197,69	4,86
18	2099	Luz. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl 306	01/09/2013	61,48	1,54
19	2103	Luz. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl 308	01/09/2013	23,45	0,84
20	2107	Luz. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl 305	01/09/2013	21,44	0,84
21	2111	Luz. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl 307	01/09/2013	83,24	1,50
22	2115	Luz. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl 309	01/09/2013	34,21	0,98
23	2119	Luz. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl 304	01/09/2013	19,54	0,54

Tabela 1: Incidência de juros e multas. Elaborado por Contadoria.

Em resposta, a fundação informou:

As despesas que estão nas linhas 1 a 4 não possuem juros ou multas; em relação àquelas citadas nas linhas de 9 a 12 e na 16, os juros pagos pela conta vinculada do projeto foram ressarcidos pela FAPEU; e as despesas restantes da planilha em anexo foram pagas com juros pela conta vinculada do projeto em virtude da cobrança ter chegado na Fundação após a data de vencimento, somando um total de R\$ 970,62. Seguem os documentos necessários para a comprovação do que foi citado acima;

Com relação aos itens das linhas 1 a 4, os documentos foram pagos em 05/07/2013¹⁶, após a data de vencimento (26/06/2013), os juros referentes ao atraso foram cobrados nas faturas seguintes¹⁷.

Para os itens 9 a 12 e o 16, foram apresentados os comprovantes do ressarcimento dos juros. Vale ressaltar que os comprovantes dos itens 9 a 12 não constavam na prestação de contas enviada à Contadoria.

Quanto ao item 16 e o item marcado pelo asterisco, ambos foram

¹⁵ Documento foi excluído da lista na resposta da Fapeu.

¹⁶ Páginas 949 a 964 do processo digital.

¹⁷ Páginas 2001 a 2016 do processo digital.

pagos conforme apresentado no extrato bancário¹⁸ e nos comprovantes de pagamentos¹⁹. Ambos referem-se ao mesmo endereço (Rua Lauro Linhares 2055 – Sl. 701) e ao mesmo serviço (Internet Power 25 Mega avulso), conforme as notas apresentadas²⁰.

Para os demais itens foi justificado que as despesas “*foram pagas com juros pela conta vinculada do projeto em virtude da cobrança ter chego na Fundação após a data de vencimento*”. Conforme Portaria Interministerial nº 507/2011, art. 52, inciso VII, é vedado o pagamento de multas e juros.

O valor total pago com juros e multas foi R\$ 1.107,13, excluindo deste valor as despesas com multas e juros já devolvidas à UFSC.

8. Movimentação da conta específica

Segundo a Lei nº 8.958/1994:

Art. 4o-D. A movimentação dos recursos dos projetos gerenciados pelas fundações de apoio deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

A movimentação financeira do contrato foi efetuada por meio de conta corrente específica aberta junto ao Banco do Brasil sob nº 270831-0, Agência 3582-3. Observou-se que ocorreram pagamentos de despesas de outros contratos, pagas por meio de transferência entre as contas específicas, conforme item 10.a deste relatório.

Verificou-se que alguns pagamentos foram efetuados por meio de transferência entre conta correntes da fundação de apoio. Questionada por meio de ofício a fundação de apoio informou que “*na época da execução das despesas a FAPEU pagou como adiantamento de recursos e o Projeto ressarciu a conta da FAPEU no dia 22/07/2013, conforme documentos em anexo*”.

¹⁸ Página 150 do processo digital.

¹⁹ Páginas 1888 e 1907 do processo digital.

²⁰ Páginas 1887 e 1906 do processo digital.

9. Bens permanentes

Não havia previsão no plano de trabalho como também não foram adquiridos bens permanentes.

10. Análise das despesas

Com relação às despesas executadas no contrato observou-se:

a. Despesas do contrato nº 483/2012 pagas pelo contrato 478/2012.

Foram identificadas despesas do contrato nº 483/2012 na prestação de contas do contrato nº 478/2012. A fundação de apoio foi questionada por meio de ofício e respondeu que:

Todos os gastos transferidos do Contrato 483/2012 para o contrato 478/2012 referem-se a pagamentos de profissionais técnicos que atuaram na execução dos dois projetos, em virtude da rescisão do contrato, os mesmos passaram a se dedicar integralmente ao projeto vinculado ao contrato 478/2012. A documentação comprobatória já está contida na prestação de contas.

Observa-se que apesar de informar que todos os gastos do contrato 483/2012 referem-se a pagamentos de técnicos que atuaram na execução dos dois projetos, constam pagamentos a outros serviços, como por exemplo:

Páginas do Processo Digital	Empresa	Valor	Serviço
1651 a 1661	DV3 Comunicações	5.800,00	Consultoria
1662 a 1669	Escrimate Comercial	360,00	Locação de Impressora
1670 a 1680	Andrade e Souza Imóveis	7.021,70	Aluguel
1681 a 1687	Net Sat Serviços	171,63	Tv e internet
1708 a 1715	Postmix	260,11	Reprografia

Tabela 2: Despesas do contrato nº 483/2012. Elaborado por Contadoria.

Conforme Decreto nº 7.423/2010, art. 13:

Art. 13. As instituições apoiadas devem zelar pela não ocorrência das seguintes práticas nas relações estabelecidas com as fundações de apoio:

I - utilização de contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou **execução de despesas desvinculadas de seu objeto**;

O valor total pago por meio de transferência entre as contas específicas do contrato nº 478/2012 (projeto 213/2012) e do contrato nº 483/2012 (projeto 214/2012) somam o valor de R\$ 651.098,92, ver anexo 1.

Cabe ressaltar que do valor total acima, R\$ 13.444,10 referem-se ao projeto nº 215/2010²¹, conforme a fundação de apoio “o projeto 215/2010 é oriundo de Contrato firmado diretamente entre a Secretaria Nacional Antidrogas-SENAD e Fapeu, sem a participação da UFSC”.

b. Despesas de outros imóveis

Foram identificadas despesas com aluguel, condomínio, energia elétrica, telefone e internet, no valor total de R\$ 2.800,41 de outros imóveis que não os licitados, conforme Tabela 3.

Descrição	Período	Valor
Internet. Rua Bra do Gravataí, 137 – Apto 601 – Porto Alegre	03/2013	R\$ 21,90
Tv e Internet. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl. 304	03/2013	R\$ 147,46
Telefone e Internet. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl. 701	19/04 a 18/05/2013	R\$ 307,72
Internet. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl. 701	19/04 a 18/05/2013	R\$ 262,33
Telefone e Internet. Av. Desemb. Vitor Lima, 260 – Sl 906	19/04 a 18/05/2013	R\$ 264,79
Internet. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl. 701	19/06 a 18/07/2013	R\$ 138,13
Internet. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl. 701	19/06 a 18/07/2013	R\$ 138,13
Internet e Telefone. Rua Lauro Linhares, 504 – Sl. 504	19/06 a 18/07/2013	R\$ 197,69
Telefone. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl. 305	22/07 a 21/08/2013	R\$ 1.078,90
Luz. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl 306	09/2013	R\$ 61,48
Luz. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl 308	09/2013	R\$ 23,45
Luz. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl 305	09/2013	R\$ 21,44
Luz. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl 307	09/2013	R\$ 83,24
Luz. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl 309	09/2013	R\$ 34,21
Luz. Rua Lauro Linhares, 2055 – Sl 304	09/2013	R\$ 19,54

Tabela 3: Despesas de outros imóveis. Elaborado por Contadoria.

Foi solicitado esclarecimentos por meio de ofício, no entanto não houve manifestação da fundação de apoio. O coordenador apresentou uma justificativa para as despesas realizadas:

A justificativa para as despesas realizadas de alocação de sala comerciais, com as consequentes despesas de condomínio, energia elétrica, telefone e internet deveu-se a ausência de espaço físico na UFSC para a instalação de equipe técnica e de gestão que atuou no projeto em Florianópolis e Brasília. Inclusive, há uma orientação que não seja utilizado espaço físico da UFSC para a execução de projetos de extensão dessa natureza, evitando-se, com isso, que atividades que possuem recursos próprios concorram com atividades inerentes à Universidade, com é, por exemplo, o ensino da graduação, que possui carência de espaço físico.

Cabe ressaltar que ocorreu a licitação de quatro imóveis para as atividades do projeto (Rua Lauro Linhares 2123 – Salas 202, 207, 409 e 701). No entanto, as despesas citadas referem-se a outros imóveis. Há inclusive,

²¹ Páginas 1644 e 1645 do processo digital.

conforme já mencionado, despesas para o mesmo período, no mesmo endereço (Rua Lauro Linhares 2055 – Sl. 701) e para a prestação do mesmo serviço (Internet Power 25 Mega avulso).

c. Aquisições realizadas sem o devido processo licitatório.

Foram questionadas as aquisições realizadas sem licitação (itens 11-b e 16) por meio do ofício.

Não foi localizada resposta quanto ao questionamento das despesas realizadas com a empresa Metropolitana Viagens e Turismo Ltda (Item 11-b). Há uma solicitação digital nº 36410/2016 questionando se o termo de credenciamento adotado pela fundação de apoio para aquisição de passagens é válido, a solicitação aguarda manifestação da fundação de apoio.

Para o item 16 a fundação de apoio alega que:

As despesas relacionadas não requerem processo de licitação, uma vez que os valores pagos foram abaixo do valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), limite imposto pela legislação – Lei nº 8.666/93, sendo que o processo licitatório só seria necessário se as despesas ultrapassassem o referido valor. A inexistência de cotação prévia deve-se ao fato da necessidade de realização de serviços para atendimento de demandas emergências decorrentes da execução do projeto, assim sendo, a ausência de observância dos orçamentos não é causa de invalidade dos serviços, ou seja, não viciou o procedimento se o comprovante fiscal e a prestação de serviços não apresentaram defeitos.

d. Despesas com viagens

Foram identificados 96 pagamentos à Metropolitana Viagens Turismo Ltda., que somam R\$ 103.999,24, a título de despesas com passagens aéreas, hospedagens, locação de van e aluguel de centro de convenções contratadas com a empresa Metropolitana Viagens Turismo LTDA, conforme anexo 2, sendo que não há no plano de trabalho previsão para despesas com viagens e também não ocorreu processo licitatório para a contratação da empresa.

Destes pagamentos 45 deles ocorreram para pessoas que não receberam remuneração do projeto. Conforme resposta do coordenador do projeto:

O deslocamento de pessoas, tendo recebido remuneração financeira

ou não pelo projeto, é intrínseca às atividades que foram desenvolvidas e que podem ser caracterizadas como cooperativas, visto que, o desenvolvimento foi baseado em um sistema de funcionamento, que é mantido com equipe própria da Secretária de Educação Básica do MEC (SEB/MEC). Esses técnicos são responsáveis por protocolos de segurança próprios e tem responsabilidade pelo sistema. Assim, todas as alterações testadas, antes de serem implementadas, tiveram que ser discutidas pela equipe de conteúdos e de sistemas da SEB/MEC. Em algumas situações, quando envolviam os testes na versão beta, conseguia-se realizar áudios e vídeos conferências, com isso, evitava-se reuniões presenciais. No entanto, as reuniões que envolviam todo o *staff* responsável pela TV ESCOLA, inevitavelmente eram realizadas presencialmente. Por isso, a necessidade de dispêndio de passagens e estadias, inclusive para pessoas que não perceberam recursos financeiros do projeto. Essas pessoas são técnicos do MEC, terceirizados que atuam na TV ESCOLA, consultores de outras instituições de ensino que desenvolveram projeto complementar ao da UFSC e gestores do MEC, além dos consultores de conteúdo, que são responsáveis pela aprovação e autorização para disponibilização dos conteúdos no site da TV ESCOLA.

E ainda que:

Refere-se ao fato que outros profissionais da SEB/MEC e parceiros de outras Universidades, que são consultores do MEC para questões tecnológicas e de conteúdos da TV ESCOLA, participaram de reuniões de trabalho e de tomada de decisão a respeito do desenvolvimento dos trabalhos do projeto.

Constatou-se que não foi apresentado relatório de viagem das despesas realizadas, não sendo possível verificar a necessidade das viagens para o projeto.

Pode-se observar, por exemplo, que a servidora Naira Silva viajou no dia 09/08/2013 (sexta-feira) e retornou no dia 11/08/2013 (domingo) sem apresentar o relatório de viagem, conforme anexo 3. Vale destacar que a servidora não tinha aprovação do departamento para participar do projeto conforme exige a Resolução Normativa nº 13/CUn:

Art. 14. A UFSC autorizará a participação de seus servidores docentes e técnico-administrativos em projetos de que trata o Art. 10, atendendo ao que segue:

§ 1.º A participação de servidores docentes ou técnico-administrativos deve ser aprovada pelo departamento de ensino ou órgão ao qual esteja vinculado;

e. Autorização dos participantes

O coordenador encaminhou a relação de pessoas vinculadas à UFSC²². Por amostragem verificou-se que alguns servidores (docentes e técnico-administrativos) participantes do projeto não tinham autorização do

departamento, conforme exige o artigo 14 da Resolução Normativa nº 13/CUn.

Cabe ressaltar também que não foi apresentada a autorização do órgão para a participação dos técnicos, consultores ou gestores de outras instituições citados pelo coordenador do projeto.

11. Vínculo dos participantes do projeto com a UFSC

O coordenador apresentou uma listagem com 50 pessoas vinculadas à UFSC²³. Conforme relação de pagamentos, 114 pessoas físicas receberam recursos do projeto. Foi solicitada por meio de ofício a relação do pessoal externo que participou do projeto, no entanto não foi respondido.

Com os dados extraídos da relação de pagamentos, verifica-se que não foi atendido o percentual mínimo de 2/3 dos participantes. O decreto nº 7.423/2010 exige que *“os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada”*.

12. Ressarcimento à UFSC

Verificou-se na análise da prestação de contas o não recolhimento de quaisquer valores à UFSC a título de ressarcimento.

No Parecer nº 933/WB/PF/2012²⁴, a Procuradoria Federal alertou a *“Administração da UFSC quanto ao recolhimento de um percentual referente ao ressarcimento pela utilização, durante sua elaboração e execução, do seu pessoal, dos seus bens tangíveis e intangíveis e dos seus serviços, conforme recomendação do Acórdão nº 2731/2008-TCU”*.

Não há manifestação da Administração quanto ao recolhimento do percentual, nem alteração na minuta do contrato ou a devida alteração contratual. Questionada por meio do ofício nº 036/Contadoria/Proad a fundação de apoio informou que este item foi respondido pelo coordenador, no entanto não foi localizada manifestação quanto ao ressarcimento à UFSC.

²² Página 2616 do processo digital.

²³ Página 2616 do processo digital.

²⁴ Páginas 79 a 82 do processo digital.



13. Solicitações não respondidas

A fundação de apoio informou que os itens 01 a 12 do ofício nº 036/Contadoria/Proad foram respondidas pelo coordenador. No entanto o coordenador não atendeu todas as solicitações dos itens mencionados e nem se manifestou sobre os seguintes pontos:

- Solicitação 4-a: Apresentar justificativa e documentação comprobatória (se for o caso) para não atender as recomendações da Procuradoria Federal. Que no caso seria juntar aos autos a relação do pessoal externo que irá participar do projeto, informando o número do CPF e o valor da remuneração;
- Solicitação 6: Apresentar justificativa e documentação comprobatória para deixar de recolher o ressarcimento à UFSC, conforme determina o Acórdão nº 2731/2008-TCU;
- Solicitação 8: Apresentar justificativa e a documentação comprobatória. Encaminhar novo detalhamento das despesas administrativas, que de fato foram custeadas pela FAPEU nesse projeto; e
- Solicitação 11-b: Apresentar o processo licitatório para a contratação da Metropolitana Viagens Turismo Ltda. O coordenador informou que acredita que este item deva ser respondido pela FAPEU.

No ofício enviado foi dado prazo de 45 dias (§ 9º, art. 10 do Decreto nº 6.170/2007) para regularizar as solicitações apontadas, no entanto, elas não foram atendidas.

14. Considerações finais

Considerando as análises apontadas nos itens 1 a 13 deste Relatório Final de Avaliação e ainda o disposto no Decreto nº 6.170/2007:

§ 10. A análise da prestação de contas pelo concedente poderá resultar em:

[...]

III - rejeição com a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.



Recomenda-se a rejeição da prestação final de contas do contrato tendo em vista as análises apontadas nos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10.a, 10.b, 10.c, 10.d, 10.e, 11, 12 e 13 deste relatório.

Esta é a análise. Segue processo para o Conselho de Curadores para apreciação e deliberação.


Florianópolis, 26 de julho de 2016.



Samuel Souza de Araújo

Samuel Souza de Araújo
Pró-Reitoria de Administração
Contador - SIAPE 1182851

De Acordo
Em 28, 07, 16



Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
Portaria 965/2016/GR

Anexo 1

Relação de pagamentos efetuados entre contas específicas dos contratos nº 478/2012 e 483/2012.

FORNECEDOR	CNPJ FORNECEDOR	DATA DO PAGAMENTO	DATA DA NOTA	VALOR PAGO	EXTRATO BANCÁRIO
FOLHA PESSOAL CONTRATADO 01/2013	83.476.911/0001-17	15/08/2013	01/01/2013	13.444,10	13.444,10
DV3 COMUNICACOES LTDA - ME	08.948.346/0001-28	15/08/2013	24/01/2013	5.800,00	5.800,00
ESCRIMATE COMERCIAL E SERVICOS DE INF EIRELI	00.748.569/0001-30	15/08/2013	25/01/2013	360,00	360,00
ANDRADE E SOUSA IMOVEIS LIMITADA	10.693.209/0001-31	15/08/2013	01/02/2013	7.021,70	7.021,70
NET SAT SERVICOS LTDA	00.108.786/0001-65	15/08/2013	01/02/2013	171,63	171,63
VLADIMIR ARTHUR FEY	580.019.649-49	15/08/2013	08/02/2013	4.000,00	
CICERO RICARDO FRANCA BARBOSA	145.507.929-49	15/08/2013	08/02/2013	5.267,85	
APROPRIACAO REF A RETENCAO INSS PATRONAL S P SERV.	83.476.911/0001-17	15/08/2013	08/02/2013	1.053,57	10.321,42
FABIO LUIZ DE SOUZA	004.369.119-65	15/08/2013	19/02/2013	3.800,00	
APROPRIACAO REF A RETENCAO INSS PATRONAL S P SERV.	83.476.911/0001-17	15/08/2013	19/02/2013	760,00	4.560,00
POSTOMIX SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP	02.089.950/0001-60	15/08/2013	21/02/2013	260,11	260,11
ELEONORA MILANO FALCAO VIEIRA	455.137.240-49	15/08/2013	28/02/2013	3.000,00	
MARIALICE DE MORAES	560.729.299-15	15/08/2013	28/02/2013	3.000,00	
JAQUELINE ROSSATO	010.448.953-73	15/08/2013	28/02/2013	1.785,70	
DENIA FALCAO DE BITTENCOURT	586.085.400-53	15/08/2013	28/02/2013	3.826,26	
DEUCELIA EVA PEDROSO	823.139.979-87	15/08/2013	28/02/2013	3.826,26	
APROPRIACAO REF A RETENCAO INSS PATRONAL S P SERV.	83.476.911/0001-17	15/08/2013	28/02/2013	1.887,64	17.325,86
FOLHA PESSOAL CONTRATADO 02/2013	83.476.911/0001-17	15/08/2013	28/02/2013	23.725,73	23.725,73
NET SAT SERVICOS LTDA	00.108.786/0001-65	15/08/2013	01/03/2013	102,35	102,35
JORGE LUIZ SILVA HERMENEGILDO	454.596.229-72	15/08/2013	05/03/2013	3.000,00	
JORGE LUIZ SILVA HERMENEGILDO	454.596.229-72	15/08/2013	05/03/2013	3.000,00	6.000,00

CICERO RICARDO FRANCA BARBOSA	145.507.929-49	15/08/2013	12/03/2013	5.267,85	
APROPRIACAO REF A RETENCAO INSS PATRONAL S P SERV.	83.476.911/0001-17	15/08/2013	12/03/2013	1.053,57	6.321,42
ELEONORA MILANO FALCAO VIEIRA	455.137.240-49	15/08/2013	14/03/2013	3.000,00	
MARIALICE DE MORAES	560.729.299-15	15/08/2013	14/03/2013	3.000,00	
VLADIMIR ARTHUR FEY	580.019.649-49	15/08/2013	14/03/2013	4.000,00	10.000,00
JOSE VICTOR MATOS	009.410.229-51	15/08/2013	26/03/2013	798,00	
JOSE VICTOR MATOS	009.410.229-51	15/08/2013	26/03/2013	53,20	851,20
AUREO MAFRA DE MORAES	651.550.929-49	15/08/2013	28/03/2013	5.000,00	5.000,00
FOLHA PESSOAL CONTRATADO 03/2013	83.476.911/0001-17	15/08/2013	28/03/2013	27.383,69	27.383,69
MARITIMA SEGUROS	61.383.493/0001-80	15/08/2013	01/04/2013	2,26	2,26
JOSE VICTOR MATOS	009.410.229-51	15/08/2013	02/04/2013	798,00	
ELEONORA MILANO FALCAO VIEIRA	455.137.240-49	15/08/2013	02/04/2013	3.000,00	
JORGE LUIZ SILVA HERMENEGILDO	454.596.229-72	15/08/2013	02/04/2013	3.000,00	
MARIALICE DE MORAES	560.729.299-15	15/08/2013	02/04/2013	3.000,00	
VLADIMIR ARTHUR FEY	580.019.649-49	15/08/2013	02/04/2013	4.000,00	
JAQUELINE ROSSATO	010.448.953-73	15/08/2013	02/04/2013	1.785,70	
DENIA FALCAO DE BITTENCOURT	586.085.400-53	15/08/2013	02/04/2013	3.826,26	
DEUCELIA EVA PEDROSO	823.139.979-87	15/08/2013	02/04/2013	3.826,26	
MARIA FERNANDA SANTIAGO DE ANDRADE	034.508.369-51	15/08/2013	02/04/2013	1.430,00	
APROPRIACAO REF A RETENCAO INSS PATRONAL S P SERV.	83.476.911/0001-17	15/08/2013	02/04/2013	2.173,64	26.839,86
ALNAKE FARIAS PEREIRA	539.563.111-91	15/08/2013	09/04/2013	7.729,28	
ANA PAULA GOMES DA SILVA	831.218.971-87	15/08/2013	09/04/2013	6.057,42	
ANDRE MAURICIO DE SOUZA	579.645.211-87	15/08/2013	09/04/2013	7.729,28	
AUGUSTO GURGEL DO AMARAL JUNIOR	832.569.975-20	15/08/2013	09/04/2013	6.878,22	
EDUARDO DE MOURA RODRIGUES	965.396.901-34	15/08/2013	09/04/2013	3.958,30	
ELEUSE DE ALMEIDA MOUSINHO	097.424.841-04	15/08/2013	09/04/2013	7.729,28	
ELIAS PEREIRA GOMES JUNIOR	059.173.864-39	15/08/2013	09/04/2013	3.958,30	
FILOMENA FATIMA DE SOUSA SANTOS	276.064.651-34	15/08/2013	09/04/2013	7.729,28	
HUGO PEREIRA DA SILVA	017.748.361-06	15/08/2013	09/04/2013	6.878,22	

RENATO LOPES DA SILVA	618.223.371-00	15/08/2013	09/04/2013	6.878,22
ROBERTO DE FARIA MENDES	878.555.421-91	15/08/2013	09/04/2013	4.365,65
WELLINGTON RODRIGO DA SILVA	905.059.211-20	15/08/2013	09/04/2013	6.878,22
ZULDALICE VERA OLIVEIRA MURRIETA	090.404.631-15	15/08/2013	09/04/2013	2.945,58
CARINE CRISTINE MOREIRA GOMES	011.525.771-31	15/08/2013	09/04/2013	6.878,22
JAQUELINE ROSSATO	010.448.953-73	15/08/2013	09/04/2013	1.785,70
CLAUDIA ELENA MADALAZZO ANDRE	131.914.938-32	15/08/2013	09/04/2013	2.945,58
RAQUEL PEREIRA DA SILVA	727.397.971-68	15/08/2013	09/04/2013	6.878,22
ROSANGELA MARTINS BRITO	431.261.623-04	15/08/2013	09/04/2013	2.796,19
VANIA ELICHIRIGOITY BARBOSA	244.044.201-10	15/08/2013	09/04/2013	2.945,58
ADEMIR FLORENCIO DE ANDRADE OLIVEIRA	609.986.951-49	15/08/2013	09/04/2013	6.878,22
ANNA PAULA LAURINDO FALCAO	021.687.571-43	15/08/2013	09/04/2013	6.878,22
DALVA GONCALVES DE FREITAS	707.006.561-20	15/08/2013	09/04/2013	6.027,16
MARIA DAS GRACAS LIMA PEREIRA	351.951.181-91	15/08/2013	09/04/2013	7.729,28
MARIA JANICE OLYMPIO SALES	870.982.536-34	15/08/2013	09/04/2013	5.209,12
RAYANE SILVEIRA PANIAGO	018.220.671-89	15/08/2013	09/04/2013	3.958,30
HELIO JOSE XAVIER DA SILVA	011.211.641-88	15/08/2013	09/04/2013	6.878,22
CARMEN TEREZA PAGY FELIPE DOS REIS	102.206.661-72	15/08/2013	09/04/2013	2.945,58
DEMerval GUILARDUCCI BRUZZI	385.701.811-91	15/08/2013	09/04/2013	3.449,40
GABRIELLA SILVA FERREIRA	007.503.861-77	15/08/2013	09/04/2013	6.878,22
CICERO RICARDO FRANCA BARBOSA	145.507.929-49	15/08/2013	09/04/2013	5.267,85
APROPRIACAO REF A RETENCAO INSS PATRONAL S P SERV.	83.476.911/0001-17	15/08/2013	09/04/2013	33.208,85
FOLHA PESSOAL CONTRATADO 04/2013	83.476.911/0001-17	15/08/2013	30/04/2013	31.008,05
APROPRIACAO REF A RETENCAO INSS PATRONAL S P SERV.	83.476.911/0001-17	23/08/2013	21/03/2013	32.084,14
AUREO MAFRA DE MORAES	651.550.929-49	23/08/2013	21/03/2013	5.000,00
ALNAKE FARIAS PEREIRA	539.563.111-91	23/08/2013	21/03/2013	7.729,28
ANA PAULA GOMES DA SILVA	831.218.971-87	23/08/2013	21/03/2013	6.057,42
ANDRE MAURICIO DE SOUZA	579.645.211-87	23/08/2013	21/03/2013	7.729,28
AUGUSTO GURGEL DO AMARAL JUNIOR	832.569.975-20	23/08/2013	21/03/2013	6.878,22

ADUARDO DE MOURA RODRIGUES	965.396.901-34	23/08/2013	21/03/2013	3.958,30
ELEUSE DE ALMEIDA MOUSINHO	097.424.841-04	23/08/2013	21/03/2013	7.729,28
ELIAS PEREIRA GOMES JUNIOR	059.173.864-39	23/08/2013	21/03/2013	3.958,30
FILOMENA FATIMA DE SOUSA SANTOS	276.064.651-34	23/08/2013	21/03/2013	7.729,28
HUGO PEREIRA DA SILVA	017.748.361-06	23/08/2013	21/03/2013	6.878,22
RENATO LOPES DA SILVA	618.223.371-00	23/08/2013	21/03/2013	6.878,22
ROBERTO DE FARIA MENDES	878.555.421-91	23/08/2013	21/03/2013	4.365,65
WELLINGTON RODRIGO DA SILVA	905.059.211-20	23/08/2013	21/03/2013	6.878,22
ZULDALICE VERA OLIVEIRA MURRIETA	090.404.631-15	23/08/2013	21/03/2013	2.945,58
CARINE CRISTINE MOREIRA GOMES	011.525.771-31	23/08/2013	21/03/2013	6.878,22
CLAUDIA ELENA MADALAZZO ANDRE	131.914.938-32	23/08/2013	21/03/2013	2.945,58
ROSANGELA MARTINS BRITO	431.261.623-04	23/08/2013	21/03/2013	2.796,19
VANIA ELICHIRIGOITY BARBOSA	244.044.201-10	23/08/2013	21/03/2013	2.945,58
RAQUEL PEREIRA DA SILVA	727.397.971-68	23/08/2013	21/03/2013	6.878,22
MARIA FERNANDA SANTIAGO DE ANDRADE	034.508.369-51	23/08/2013	21/03/2013	1.430,00
ADEMIR FLORENCIO DE ANDRADE OLIVEIRA	609.986.951-49	23/08/2013	21/03/2013	6.878,22
ANNA PAULA LAURINDO FALCAO	021.687.571-43	23/08/2013	21/03/2013	6.878,22
DAUVA GONCALVES DE FREITAS	707.006.561-20	23/08/2013	21/03/2013	6.027,16
MARIA DAS GRACAS LIMA PEREIRA	351.951.181-91	23/08/2013	21/03/2013	7.729,28
MARIA JANICE OLYMPIO SALES	870.982.536-34	23/08/2013	21/03/2013	5.209,12
RAYANE SILVEIRA PANIAGO	018.220.671-89	23/08/2013	21/03/2013	3.958,30
HELIO JOSE XAVIER DA SILVA	011.211.641-88	23/08/2013	21/03/2013	6.878,22
CARMEN TEREZA PAGY FELIPE DOS REIS	102.206.661-72	23/08/2013	21/03/2013	2.945,58
DEMerval GUILLARDUCCI BRUZZI	385.701.811-91	23/08/2013	21/03/2013	3.449,40
GABRIELLA SILVA FERREIRA	007.503.861-77	23/08/2013	21/03/2013	6.878,22
IMPrensa NACIONAL	04.196.645/0001-00	26/08/2013	27/05/2013	121,48
FOLHA DE PNC 18/12/2012	83.476.911/0001-17	26/08/2013	31/07/2013	57.720,00
TOTAL				651.098,92

Anexo 2

Passagens aéreas, aluguel de van e centro de convenções contratadas com a empresa Metropolitana Viagens Turismo LTDA.

Nome	Trecho Ida	Trecho Volta	Data da ida	Data da volta	Valor	Folhas nº	Recebeu remuneração do Projeto?	Observação
Gilson Barreto	Salvador - Florianópolis	Florianópolis - Vira Copos - Salvador	20/12/2012	22/12/2012	2.442,62	-	Não	Pgto p/ conta específica
Monica da Silva	Florianópolis - Brasília	Brasília - Florianópolis	19/02/2013	20/02/2013	1.560,36	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Marcelo Camelo	Florianópolis - Brasília	Brasília - Florianópolis	04/04/2013	05/04/2013	2.225,10	-	Não	Pgto p/ conta específica
Marcelo Camelo	Florianópolis - São Paulo		22/04/2013		256,57	-	Não	Pgto p/ conta específica
Fabiana Carvalho	Brasília - Belo Horizonte	Belo Horizonte - Brasília	02/06/2013	06/06/2013	518,89	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Anna Paula Laurindo Falcao	Brasília - Fortaleza	Fortaleza - Brasília	19/05/2013	23/05/2013	1.941,30	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Ronny Fey	Florianópolis - Brasília	Brasília - Vira Copos - Florianópolis	18/03/2013	19/03/2013	1.181,98	-	Não	Pgto p/ conta específica
Ronny Fey		Brasília - Florianópolis		19/03/2013	1.071,63	-	Não	Pgto p/ conta específica
Cicero Barboza	Florianópolis - São Paulo - Brasília	Brasília - Florianópolis	24/04/2013	24/04/2013	1.872,20	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Eleonora Milano Falcao	Florianópolis - São Paulo - Brasília	Brasília - Florianópolis	24/04/2013	24/04/2013	1.872,20	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Vladimir Arthur Fey	Florianópolis - São Paulo - Brasília	Brasília - Florianópolis	24/04/2013	24/04/2013	1.872,20	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Marcelo Camelo	Porto Alegre - Florianópolis		10/05/2013		270,73	-	Não	Pgto p/ conta específica
Vladimir Arthur Fey	Florianópolis - Brasília	Brasília - Florianópolis	05/06/2013	05/06/2013	1.466,10	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Andre Mauricio de Souza	Brasília - Florianópolis	Florianópolis - Brasília	06/03/2013	08/03/2013	1.082,20	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Eliete Viana Magalhaes Rosario	Brasília - Florianópolis	Florianópolis - Brasília	06/03/2013	08/03/2013	1.082,20	-	Não	Pgto p/ conta específica
Elias Pereira Gomes Junior	Brasília - Florianópolis	Florianópolis - Brasília	06/03/2013	08/03/2013	841,30	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Gilson Barreto	Brasília - Florianópolis	Florianópolis - Brasília	06/03/2013	08/03/2013	841,30	-	Não	Pgto p/ conta específica
Rayane Silveira Paniago	Brasília - Florianópolis	Florianópolis - Brasília	06/03/2013	08/03/2013	841,30	-	Sim	Pgto p/ conta específica

Roberto de Faria Mendes	Brasília - Florianópolis	Florianópolis - Brasília	06/03/2013	08/03/2013	841,30	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Iraci Gallo Ritzman	Brasília - São Paulo	São Paulo - Brasília	08/12/2012	09/12/2012	1.983,30	-	Não	Pgto p/ conta específica
David Ferreira	Florianópolis - Brasília	Brasília - Vira Copos - Florianópolis	25/03/2013	26/03/2013	1.988,60	-	Não	Pgto p/ conta específica
Marcelo Camelo	Florianópolis - Brasília	Brasília - Florianópolis	25/03/2013	26/03/2013	1.988,60	-	Não	Pgto p/ conta específica
Ronny Fey	Florianópolis - Brasília	Brasília - Florianópolis	25/03/2013	26/03/2013	1.161,52	-	Não	Pgto p/ conta específica
Marcelo Camelo	São Paulo - Brasília	Brasília - Florianópolis	24/03/2013	24/03/2013	3.416,40	-	Não	Pgto p/ conta específica
Guilherme de Oliveira Schmidt	Florianópolis - Brasília	Brasília - Florianópolis	07/05/2013	09/05/2013	1.154,97	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Márcio Clemes	Florianópolis - Brasília	Brasília - Florianópolis	07/05/2013	09/05/2013	1.154,97	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Monica Renneberg da Silva	Florianópolis - Brasília	Brasília - Florianópolis	07/05/2013	09/05/2013	1.154,97	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Nicolau Haviaras	Florianópolis - Brasília	Brasília - Florianópolis	07/05/2013	09/05/2013	1.154,97	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Anna Paula Laurindo Falcao	Brasília - Belo Horizonte	Belo Horizonte - Brasília	02/06/2013	06/06/2013	824,69	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Radson de Souza Santos	Brasília - Porto Alegre	Porto Alegre - Brasília	04/07/2013	06/07/2013	2.184,40	-	Não	Pgto p/ conta específica
Claudia Elena Madalozzo Andre	São Paulo - Brasília	Brasília - São Paulo	09/07/2013	11/07/2013	667,74	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Reinaldo Matushima	São Paulo - Brasília	Brasília - São Paulo	10/07/2013	10/07/2013	1.316,28	-	Não	Pgto p/ conta específica
Cicero Barboza	Florianópolis - Brasília	Brasília - Vira Copos - Florianópolis	25/03/2013	26/03/2013	1.161,52	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Gilson Barreto	Goiânia - Brasília	Brasília - Goiânia	10/07/2013	10/07/2013	1.831,16	-	Não	Pgto p/ conta específica
Gilson Barreto	Goiânia - Brasília	Brasília - Goiânia	17/07/2013	17/07/2013	1.411,76	-	Não	Pgto p/ conta específica
Pedro Franco Carvalho	Brasília - Goiânia	Goiânia - Brasília	18/07/2013	19/07/2013	1.316,06	-	Não	Pgto p/ conta específica
Reinaldo Matushima	São Paulo - Rio de Janeiro	Rio de Janeiro - São Paulo	22/07/2013	22/07/2013	1.543,54	-	Não	Pgto p/ conta específica
Arioaldo Bonzan	Florianópolis - São Paulo - Brasília	Brasília - São Paulo - Florianópolis	23/07/2013	24/07/2013	1.759,58	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Arioaldo Bonzan	Florianópolis - Brasília		29/07/2013		655,17	-	Sim	Pgto p/ conta específica

Ariovaldo Bonzan	Brasília - Vira Copos - Florianópolis	Brasília - Vira Copos - Florianópolis	30/07/2013		686,53	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Ariovaldo Bonzan	Florianópolis - Brasília	Brasília - Vira Copos - Florianópolis	18/07/2013	19/07/2013	2.928,99	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Gilson Barreto	Goiania - Brasília	Brasília - Goiania	06/08/2013	07/08/2013	640,18	-	Não	Pgto p/ conta específica
Radson de Souza Santos	Brasília - Fortaleza	Fortaleza - Brasília	07/08/2013	10/08/2013	1.413,19	-	Não	Pgto p/ conta específica
Raquel Silva	Brasília - Fortaleza	Fortaleza - Brasília	07/08/2013	10/08/2013	1.413,19	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Márcio Clemes	Florianópolis - São Paulo - Goiânia	Goiânia - São Paulo - Florianópolis	25/07/2013	26/07/2013	1.820,52	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Nicolau Haviaras	Florianópolis - São Paulo - Goiânia	Goiânia - São Paulo - Florianópolis	25/07/2013	26/07/2013	1.820,52	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Antônio de Brito Vidal Neto	Brasília - Florianópolis	Florianópolis - Brasília	08/08/2013	09/08/2013	1.076,70	-	Não	Pgto p/ conta específica
Ariovaldo Bonzan	Florianópolis - São Paulo		09/08/2013		600,17	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Naira Silva	Florianópolis - São Paulo	São Paulo - Florianópolis	09/08/2013	11/08/2013	1.142,04	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Pedro Franco Carvalho	Brasília - Goiânia	Goiânia - Brasília	13/08/2013	14/08/2013	1.126,86	-	Não	Pgto p/ conta específica
Elane Rodrigues Coimbra	Brasília - João Pessoa	João Pessoa - Brasília	20/08/2013	24/08/2013	1.434,97	-	Não	Pgto p/ conta específica
Elayne Pimenta Aguiar	Brasília - João Pessoa	João Pessoa - Brasília	20/08/2013	24/08/2013	1.434,97	-	Não	Pgto p/ conta específica
Simone Maria Olympio	Brasília - João Pessoa	João Pessoa - Brasília	20/08/2013	24/08/2013	1.434,97	-	Não	Pgto p/ conta específica
Fernando Tsuda	São Paulo - Brasília	Brasília - São Paulo	29/08/2013	29/08/2013	968,95	-	Não	Pgto p/ conta específica
Daniel A. Parente Valentim	Brasília - São Paulo	São Paulo - Brasília	19/12/2012	21/12/2012	1.190,26	-	Não	Pgto p/ conta específica
	Aluguel de Sala + Despesa com Alimentação		26/03/2013		1.146,25	-	-	Pgto p/ conta específica
	Aluguel de Sala + Despesa com Alimentação		07/03/2013	08/03/2013	2.701,10	-	-	Pgto p/ conta específica
	Locação de Sala - Phenicia Bittar Hotel		05/06/2013		677,50	-		Pgto p/ conta específica
Transfer	Aeroporto - Slaviero	Slaviero - Aeroporto	06/03/2013	08/03/2013	1.000,00	-		Não usou conta específica
	Aluguel de Sala + Despesa com Alimentação		21/12/2012		1.513,05	-		Pgto p/ conta específica

Despesas com Hospedagem.

Nome	Destino/Cidade	Hotel	Data da entrada	Data da saída	Valor	Folhas n°	Recebeu remuneração o do projeto?	Observação
Ronny Fey	Brasília	Grand Bittar Hotel	25/03/2013	26/03/2013	433,65	-	Não	Pgto p/ conta específica
David Pereira	Brasília	Grand Bittar Hotel	25/03/2013	26/03/2013	433,65	-	Não	Pgto p/ conta específica
Marcelo Camelo	Brasília	Grand Bittar Hotel	25/03/2013	26/03/2013	433,65	-	Não	Pgto p/ conta específica
Cícero Barboza	Brasília	Melia Brasil 21	25/03/2013	26/03/2013	681,45	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Marcelo Camelo	Brasília	Grand Bittar Hotel	04/04/2013	05/04/2013	499,65	-	Não	Pgto p/ conta específica
Ronny Fey	Brasília	Melia Brasil 21	18/03/2013	19/03/2013	523,95	-	Não	Pgto p/ conta específica
Jose Joaquim de Oliveira Filho	Fortaleza	Praiano Hotel	19/05/2013	23/05/2013	1.012,00	-	Não	Pgto p/ conta específica
Gisele Cunha Neves	Fortaleza	Praiano Hotel	19/05/2013	23/05/2013	1.012,00	-	Não	Pgto p/ conta específica
Anna Paula Laurindo Falcao	Fortaleza	Praiano Hotel	19/05/2013	23/05/2013	1.012,00	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Gabriella Silva Ferreira	Fortaleza	Praiano Hotel	19/05/2013	23/05/2013	1.012,00	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Gisele Cunha Neves	Belo Horizonte	Othon Palace	02/06/2013	06/06/2013	1.186,80	-	Não	Pgto p/ conta específica
Anna Paula Laurindo Falcao	Belo Horizonte	Othon Palace	02/06/2013	06/06/2013	1.186,80	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Fabiana Carvalho	Belo Horizonte	Othon Palace	02/06/2013	06/06/2013	1.186,80	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Monica Ronneberg	Brasília	Bay Park Hotel e Resort	07/05/2013	09/05/2013	458,00	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Guilherme de Oliveira	Brasília	Bay Park Hotel e Resort	07/05/2013	09/05/2013	458,00	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Nicolau Jorge Haviaras	Brasília	Bay Park Hotel e Resort	07/05/2013	09/05/2013	458,00	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Sem identificação do hóspede	Brasília	Bay Park Hotel e Resort	07/05/2013	09/05/2013	458,00	-	-	Pgto p/ conta específica
Andre Souza	Florianópolis	Slaviero	06/03/2013	08/03/2013	408,40	-	Sim	Não usou conta específica

Elias Gomes Junior	Florianópolis	Slaviero	06/03/2013	08/03/2013	403,40	-	Sim	Não usou conta específica
Raquel Silva	Florianópolis	Slaviero	06/03/2013	08/03/2013	408,90	-	Sim	Não usou conta específica
Radson Santos	Florianópolis	Slaviero	06/03/2013	08/03/2013	447,40	-	Não	Não usou conta específica
Jose Oliveira Filho	Florianópolis	Slaviero	06/03/2013	08/03/2013	648,85	-	Não	Não usou conta específica
Eliete Rosario	Florianópolis	Slaviero	06/03/2013	08/03/2013	426,40	-	Não	Não usou conta específica
Rayane Paniago	Florianópolis	Slaviero	06/03/2013	08/03/2013	405,90	-	Sim	Não usou conta específica
Alexandre Pedro	Florianópolis	Slaviero	06/03/2013	08/03/2013	463,40	-	Não	Não usou conta específica
Laysse Santos	Florianópolis	Slaviero	06/03/2013	08/03/2013	413,90	-	Não	Não usou conta específica
Roberto Mendes	Florianópolis	Slaviero	06/03/2013	08/03/2013	403,40	-	Sim	Não usou conta específica
Monica Silva	Brasilia	Carlton Hotel	19/02/2013	20/02/2013	423,05	-	Sim	Não usou conta específica
Claudia Elena Madalozzo Andre	Brasilia	Garvey Park Hotel	09/07/2013	12/07/2013	792,50	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Rafael Gonzalez Carneiro	Porto Alegre	Deville Poa	04/07/2013	06/07/2013	733,70	-	Não	Pgto p/ conta específica
Gisele Cunha Neves	Porto Alegre	Cosmopolitan Master Palace Hotel	02/07/2013	06/07/2013	1.000,00	-	Não	Pgto p/ conta específica
Raquel Silva	Porto Alegre	Cosmopolitan Master Palace Hotel	02/07/2013	06/07/2013	1.000,00	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Radson Santos	Porto Alegre	Cosmopolitan Master Palace Hotel	02/07/2013	06/07/2013	500,00	-	Não	Pgto p/ conta específica
Márcio Clemes	Goiania	Garden Hotel Goiania	25/07/2013	26/07/2013	151,20	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Nicolau Jorge Haviaras	Goiania	Garden Hotel Goiania	25/07/2013	26/07/2013	151,20	-	Sim	Pgto p/ conta específica
Pedro Franco Carvalho	Goiania	Castro's Park	18/07/2013	19/07/2013	288,65	-	Não	Pgto p/ conta específica

Anexo 3

Despesas com viagens sem apresentação de relatório de viagem.



METROPOLITANA VIAGENS TURISMO LTDA

Rua Felipe Neves, 84 - Canto
 Cep: 88070-760 Florianópolis - SC
 Tel/Fax : +55 (48) 3248-9000
 E-mail: metropolitana@metropolitana.tur.br
 CNPJ : 81.587.693/0001-62
 Ministério do Turismo: 0912400412



Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
11226	08/08/2013	R\$ 1.142,04	11226	20/08/2013

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

PRAÇA PGTO: BANCO DO BRASIL AG. 1386-2 - C/C. 28.800-4 - METROPOLITANA TURISMO

SACADO: **FAPEU - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PEEQ./MEC**

COD.: MEC C.CUSTO:

ENDEREÇO: CAMPUS UNIVERSITARIO

CEP:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CNPJ:

INSC. EST.:

TEL:

VALOR POR EXTENSO

(um mil cento e quarenta e dois reais e quatro centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à METROPOLITANA VIAGENS TURISMO LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

 DATA DO ACEITE

 ASSINATURA DO SACADO

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
17/08/2013 V.23119	JJ/TAM LINHAS AÉREAS 2473 664102/Loc. 7BH57S - Emissor: MAYARA Solic.: MONIQUE SILVA/NAIRA FLORIANOPO (FLN)/SAO PAULO, (CGH) JJ 3102 09/08/13 08:40 09:52 SAO PAULO, (CGH)/FLORIANOPO (FLN) JJ 3115 11/08/13 11:50 13:07	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	999,00+ 143,04+ 1.142,04=

RESUMO :	
TARIFA	999,00+
TAXA	143,04+
Total	1.142,04=

TOTAL DA FATURA Nº 11226 R\$ 1.142,04

"Atesto o recebimento do(s) bem(ns) ou a Prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do Contrato FAPEU/UFSC nº 478/2012.
 Florianópolis, 08/08/2013.
 Prof. Antonio Augusto de Jesus
 Engenharia Química UFSC
 CREA n.º 128.200

CONTRATO nº 478/2012

ATESTO QUE O MATERIAL FORNECIDO FOI PRESTADO
 Em, _____
 Assinatura

Assinatura do Emissor
 Melli p Cordos



Itens consultados

Banco: 001
Agência: 03582
Conta: 000000270831 FAP-00270831-PJ-TRF-220813.IEDPAG57668280820130.ret

Descrição do Lote: 98 Pagamento Diversos
Situação Lote: CONSOLIDADO

Data para Pagamento: 26/08/2013

Prevididos

PROCESSADO

Item	Situação lançamento	Banco	Agencia	Conta	Valor R\$	Autenticação
1	PROCESSADO	001	013862	0000000288004	1.142,04	638A1972FAD59FCF



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

UFSC - Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3721-9231 (48) 3721-9689 Fax: (48) 3234-0581 - <http://www.fapeu.org.br>



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

Veja instruções para preenchimento em anexo

De: Ariovaldo Bolzan

Projeto: 213/2012

Para: Superintendente Geral da FAPEU

Nome do solicitante: Monique Del Rei

Telefone: 3024-4854

Celular: 9134-3785

Razão social do Fornecedor: Metropolitana Viagens Turismo LTDA

Valor RS: 1.142,04

Nº Nota 11226

Rubrica:

Banco	Agência	DV	Conta Corrente	DV	Cidade	UF
001	1386	2	28800	4		

O correto preenchimento dos dados bancários agilizará o pagamento e evitará transtornos.

E-mail:

Florianópolis, ____/____/____.

Atenciosamente,

Coordenador do Projeto

USO DO PROTOCOLO - FAPEU

Rúbrica: 22
Data: 20/8/13
Visto:



FAPEU - PROTOCOLO
19 AGO. 2013
Priscila O. Barreto
SEPROT

Mayara

De: E-Ticket [eticket@grupobr.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 7 de agosto de 2013 16:36
Para: mayara@metropolitana.tur.br; metropolitana@metropolitana.tur.br;
antifraude@grupobr.com.br
Assunto: SILVA/NAIRA - Emissão(Verifique Aprovação de Pagamentos) PNR:
VKT87WWK/7BH57S



R 23/19
FAT 11226



E-Ticket

NAIRA,
Obrigado por sua preferência.

e-Ticket: (957- 2473-664102)

Lembre-se que a confirmação do seu pagamento é a única garantia de que sua passagem foi emitida.

DADOS DA RESERVA

PNR: VKT87WWK	PNR CIA: 7BH57S	Emissor MAYARA	Emitido em 07/08/2013
--------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	--

TRECHOS

Cp	Cia	Op	Vôo	Origem	Destino	Partida	Chegada	Cl	Status
0	JJ	JJ	3102	Florianópolis (FLN)	São Paulo (CGH)	09/08-08:40	09/08-09:52	HK	
0	JJ	JJ	3115	São Paulo (CGH)	Florianópolis (FLN)	11/08-11:50	11/08-13:07	HK	

PASSAGEIROS

Seq	Tipo	Sobrenome / Nome	Tarifa	Taxa	O. Taxas	Repasse	Desc.	Total
1.1	ADT	SILVA, NAIRA	999,00	43,14	0,00	99,90	0,00	1.142,04
Total			999,00	43,14	0,00	99,90	0,00	1.142,04

REGRAS TARIFÁRIAS

HJE0X1

PE. PENALTIES
CANCELLATIONS
ANY TIME
CHARGE 50 PERCENT FOR CANCEL/REFUND.
WAIVED FOR DEATH OF PASSENGER OR FAMILY MEMBER.
NOTE -
IF NO PORTION OF THE TICKET HAS BEEN USED VG THE
REFUND WILL BE AN AMOUNT EQUAL TO THE FARE PAID
LESS ANY APPLICABLE SERVICE CHARGES OR
CANCELLATION FEES.
IF A PORTION OF THE TICKET HAS BEEN USED VG THE
REFUND WILL BE AN AMOUNT EQUAL TO THE DIFFERENCE
BETWEEN THE FARE PAID AND THE APPLICABLE FARE FOR
TRAVEL BETWEEN THE POINTS FOR WHICH THE TICKET HAS
BEEN USED LESS ANY APPLICABLE SERVICE CHARGES OR
CANCELLATION FEES.

Cliente: FAPEN (MUC)
Proj/obs.: Menegue
 Faturado
 Cartão N° Parc.: _____
Obs.: _____



PAGAMENTO DE NOTA FISCAL - PROJETO VINCULADO

Projeto: 2132012 / Final Previsto: 31/12/2013

DE: FAPEU/Projeto	PARA: Conta Empresa	1.142,04
Banco: 001	Banco: 001	
Agencia: 3582-3	Agencia: 13862	
C/C: 00270831-0	C/C: 000288004	



Encargos

DE: FAPEU/Projeto	FAPEU	0,00
Banco: 001	Banco: 001	
Agencia: 3582-3	Agencia: 35823	
C/C: 00270831-0	C/C: 203142-6	

Debita: 2132012 22 / Credita: 57471

Fornecedor: 0000172 METROPOLITANA VIAGENS E TURISM

Referente a: 00011226 / 1

Natureza Operação/CFPS: 9301 / IDCNAE: 0

Valor Bruto da Nota: 1.142,04

ENCARGOS

Tipo	Base Cálculo	%	Valor Imposto
IR	0	0,00	0
ISS	0	0,00	0
INSS	0	0,00	0
COFINS	0	0,00	0
PIS	0	0,00	0
CSLL	0	0,00	0



Total dos Encargos: 0,00

Valor Liquido: 1.142,04

Pagto pelo Cheque

No 0

Banco _____

_____/_____/_____

Codificado por: 00007722

Data: 21/08/13

Hora: 18:20

Digitado por: _____

Data: ____/____/____

Visto: _____

Conferido por Blucio

Data: ____/____/____

Visto: _____

NOTA FISCAL

MEMORANDO

COMP. PAGAMENTO

EMPENHO

OUTROS

EM: ____/____/____ POR _____